



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1114/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 259/2021 do Tribunal Pleno Administrativo deste Sodalício, que institui o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026, contendo a previsão de “Estabelecer rotinas de boas práticas e melhorias contínuas em processos e procedimentos internos”;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 2156/2021 que institui o Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre - COINV;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0002281-51.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COINV) para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

- I – este signatário, Desembargador Laudivon Nogueira, na qualidade coordenador;
- II – Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Nonato Maia;
- III – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;
- IV – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho;
- V – Diretor de Gestão Estratégica Hélio Oliveira de Carvalho;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Elson Correia de Oliveira Neto.

~~Art. 2º O servidor Evandro Luzia Teixeira atuará na função de secretário da Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízo de suas funções.~~

Art. 2º O servidor Bono Luy da Costa Maia atuará na função de secretário da Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízo de suas funções.
(Alterado pela Portaria PRESI n. 4097, de 27.8.2025)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente